

# CUSTAS PROCESSUAIS – CTP

---

Competência técnica: Processamento  
Conhecimentos relacionados: Custas Processuais

## Objetivo Geral

Proporcionar aos participantes o desejado aprendizado do tema, bem como proporcionar-lhes a devida capacitação para interpretar e decidir, à luz da respectiva legislação, sobre a correta aplicação das custas no processamento dos feitos judiciais.

## Objetivos Específicos

- Conhecer os principais diplomas legais que norteiam o recolhimento de custas processuais destinadas ao TJRJ, bem como os atos administrativos expedidos por este Tribunal acerca da fiscalização e conferência de custas e do controle da GRERJ Eletrônica pelas serventias judiciais;
- Conhecer as principais decisões da jurisprudência administrativa oriunda do TJRJ e da Corregedoria Geral de Justiça acerca do recolhimento das custas processuais;
- Conhecer normas relativas aos acréscimos Legais;
- Entender a incidência das custas à luz dos Princípios Informativos (legalidade e taxatividade), além da regra da antecipação;
- Compreender o recolhimento das custas judiciais sob a ótica do seu devido momento e do marco temporal de aplicação entre Portaria de Custas, decorrentes de leis que modificam a legislação vigente;
- Conhecer as hipóteses de isenção e de não incidência (e várias questões relacionadas ao benefício da gratuidade), incluindo-se, nesta análise, as tutelas provisórias (antecipada e cautelar) requeridas em caráter incidental;
- Efetuar o cálculo das custas processuais devidas nos diversos feitos regidos pelos procedimentos comum, sumaríssimo e especial, com as competentes fiscalizações e conferência nos devidos momentos processuais;
- Reconhecer e diferenciar custas processuais, custas judiciais, custas extrajudiciais (emolumentos), taxa judiciária e despesas judiciais, como, por exemplo, as despesas eletrônicas e as relativas à publicação de Edital;
- Efetuar o cálculo das custas processuais devidas nas hipóteses de cumulação de pedidos, identificando-se as naturezas jurídicas autônomas observadas nos pedidos e litisconsórcio, considerando-se, neste âmbito de análise, as tutelas provisórias requeridas em caráter antecedente;
- Aprender a calcular a taxa judiciária em conformidade com cada pedido, seja pedido com conteúdo econômico (líquido e ilíquido), seja pedido sem conteúdo econômico, como também a taxa e demais custas diante de acordos entre as partes, abordando-se as demais vantagens pretendidas no rol de pedidos, incluindo-se os honorários advocatícios pretendidos;
- Efetuar o cálculo das custas processuais nas hipóteses de cumprimento de sentença, execução (distribuída ou processada nos autos principais) por título executivo judicial, execução por título executivo extrajudicial, impugnação ao cumprimento de sentença (Portaria CGJ nº 10/2012), execução de honorários sucumbenciais e periciais.]

## **Metodologia e Recursos**

Aulas expositivas, materiais de leitura, estudos de casos, dinâmica de grupo e aulas práticas.

## **Conteúdo Programático**

- Custas processuais:
  - definição;
  - custas judiciais;
  - custas extrajudiciais;
  - despesas judiciais;
  - taxa judiciária;
  - acréscimos legais;
  - gratuidade;
  - auxílio pericial e reembolso de auxílio pericial;
  - conciliação/mediação;
  - postergação no recolhimento de custas (custas ao final, parcelamento de custas, hipóteses de atos/medidas urgentes, de custas faltantes em valores diminutos em liminares e de paralização bancária, etc.);
  - abandono e desistência do processo com sentença de extinção e/ou cancelamento de distribuição inicial da ação, efeitos, não dispensa e nem devolução de custas, com estudo do Enunciado 24 do Aviso TJ 57/2010, inclusive em Juizados Especiais, com o Aviso CGJ 633/2017.
- Fiscalização de custas processuais, inclusive certificação de custas finais.
- Naturezas jurídicas: reconhecimento e diferenciação.
- Custas processuais nos procedimentos comum, sumaríssimo e especial, bem como nas hipóteses de cumulação de pedidos, pedido sem conteúdo econômico, pedido ilíquido, litisconsórcio e acordo.
- Custas processuais: pessoas jurídicas de direito público (peculiaridades), regra da reciprocidade (art. 166, da CNCJ), exceções e isenções legais.
- Custas processuais nas hipóteses relativas às Cartas Precatórias (e mandado eletrônico), expedidas física ou eletronicamente, de trâmite exclusivo neste Estado, bem como oriundas de outro Estado da Federação, considerando-se as várias hipóteses de recolhimento em momentos diversos no processamento, bem como as relativas às Cartas de Ordem, Rogatória, em sede de processamento físico ou eletrônico.
- Custas de Oficial de Justiça (diligência infrutífera e diligência negativa), forma de recolhimento de custas judiciais e despesas eletrônicas, decorrentes da expedição do Mandado Judicial Eletrônico relacionado às diligências de Avaliação Judicial e de busca e apreensão, além da busca e apreensão e da reintegração de posse de veículo em contratos de alienação fiduciária e leasing, respectivamente; Contador (combinação de valores da Tabela de Custas, se necessário); e Mediador / Conciliador Judicial.
- Custas processuais nas hipóteses de extinção do processo, sem análise do mérito, com base no art. 485, do CPC, e/ou de cancelamento de distribuição (ex.: desistência da ação).
- GRERJ Eletrônica:
  - Ato Normativo TJ nº 08/2010;
  - Ato Normativo TJ nº 09/2010;

- Aviso TJ nº 89/2013;
- Aviso CGJ nº 547/2015.
- Despesas Eletrônicas:
  - Tabela 04 da Portaria de Custas Judiciais;
  - Aviso CGJ nº 648/2012;
  - Aviso CGJ nº 1.588/2016 (Carta Precatória Eletrônica);
  - Resolução Conjunta TJ/CGJ nº 01/2017 - envio eletrônico (Recurso Inominado interposto em feitos eletrônicos no âmbito dos Juizados Especiais);
  - Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017.
- Recolhimento de custas judiciais e taxa judiciária:
  - principais normas e enunciados sobre gratuidade de justiça;
  - Lei Estadual nº 3.350/1999;
  - Lei Estadual nº 6.369/2012;
  - Lei Estadual nº 7.127 /2015;
  - Lei Estadual nº 7.128 /2015;
  - Decreto-Lei Estadual nº 05/75;
  - Portaria de Custas Judiciais.
- Jurisprudência administrativa atualizada.
- Taxa judiciária:
  - fato gerador;
  - honorários advocatícios;
  - regras específicas de cálculo - principais hipóteses (Taxa Judiciária – C.T.E.);
  - estabelecimento de valores mínimo e máximo da Taxa Judiciária - hipóteses de incidência.

## **Avaliação**

Verificação de aprendizagem escrita aplicada no final do curso.

## **Bibliografia**

- Legislação pertinente: Lei nº 3.350/1999.
- Lei nº 6.369/2012.
- Lei nº 6.370/2012.
- Lei nº 7.127/2015.
- Lei nº 7.128/2015.
- Decreto-lei nº 05/1975 (Código Tributário Estadual).
- Normas administrativas relacionadas a custas processuais:
  - Aviso CGJ nº 417-2016 (Custas Mediação-Conciliação);
  - Aviso CGJ nº 493-2016 (Contrarrazões de Apelação);
  - Aviso CGJ nº 881-2016 (Adjudicação Compulsória Parcial-Total-Taxa);
  - Aviso CGJ nº 882-2016 (Execução de Cotas Condominais-Taxa);
  - Aviso CGJ nº 883-2016 (Complementação-Taxa-Fase Cognitiva-Art. 138, CTE);
  - Aviso CGJ nº 1438-2016 (Recolhimento-Atos Eletrônicos e Intimação Eletrônica);
  - Proc. Adm. 2016-120532-DJE 26.08.16, pág. 18 - Certidão de Prática Jurídica (Isenção-Juízo);

- Proc. Adm. 2016-063824 - Mandado de Pagamento Eletrônico = Físico;
- Provimento Nº 12-2016 (Altera Portaria de Emolumentos e Valor do Distribuidor);
- Ato Executivo Conjunto TJ-CGJ nº 05-2016 (Conferência de Apelação-1ª instância);
- Ato Normativo Conjunto TJ-CGJ nº 144-2016 (Conciliação, Mediação-CEJUSC)-Ver Art. 8º, § 4º, e o Art. 16;
- Aviso Conjunto TJ-COJES nº 15-2016 (JEC-Não complementação, Docum. em Audiência-Proc. Eletrônico etc.);
- Aviso TJ nº 29-2016 (uso, pelas serventias, do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD);
- Aviso CGJ nº 547/2015-Republicação (Observação Obrigatória do Ato Normativo 09-2009-Grerj Eletrônica), **publicado no ano de 2015 e republicado em 2016;**
- Aviso TJ-COJES nº 02-2016 (Juizados Especiais, Conferência de Custas pelo 1º Grau-Novo CPC);
- Provimento CGJ nº 22-2016 (GRERJ-Habilitação de Crédito Tempestiva);
- Resolução CM nº 05-2016 (Recurso Hierárquico e Outros para o Cons. Magistratura);
- Provimento CCJ nº 51/2016 (Impõe que a avaliação de bens seja feita pela Central de Mandado respectiva);
- Proc. Adm. 2016-157985 (Pedido de Exoneração nos Autos de Alimentos);
- Aviso CGJ nº 1588-2016 (Carta Precatória Eletrônica expedida por serventia deste Estado);
- Ato Normativo Conjunto TJ-CGJ nº 153-2016 (Custas-Jurisdição Voluntária - Câmaras Privadas de Conciliação);
- Ato Normativo Conjunto TJ-CGJ nº 73-2016 (Mediador-Conciliador-NUPEMEC-Regulamentação);
- AVISO CGJ nº 1660-2015 (Mandado de Busca e Apreensão-Outra Comarca-Dec-Lei 911-69), **publicados no ano de 2015;**
- Provimento CGJ nº 11-2016 (Extinção de Obrigações-Falência).
- Provimento CGJ nº 49/2009 (protocolização de Habilitação e Impugnação em Competência Empresarial);
- Aviso CGJ nº 492-2016 (Ações de Família-mandado de citação-sem cópia da petição inicial);
- PARECER - PROC. ADM. 2016-139451 (Custas Judiciais e Emolumentos-Comunicação-Distribuidor);
- Provimento CGJ nº 73/2016 (Diligências do Oficial de Justiça);
- Provimento CGJ nº 120/2016 (Atos que serão cumpridos por OJA);
- Art. 162 a 171 da Consolidação Normativa-Parte Judicial da CGJ;
- Aviso CGJ nº 103/2013 (várias normas da CGJ a respeito de custas);
- Aviso CGJ nº 381/2011 (várias normas da CGJ a respeito de custas);
- Aviso CGJ nº 920/2011 (várias normas da CGJ a respeito de custas, inclusive em acordos judiciais);
- Aviso CGJ nº 699/2013 (forma de cálculo da taxa em relação aos honorários advocatícios);
- Aviso TJ nº 22/2013 (Códigos relativos ao Art. 2º da Lei 6.370/12);
- Aviso TJ nº 57/2010 (enunciados do FETJ);
- Aviso TJ nº 108/2011 (contas em GRERJ Eletrônica);
- Ato Normativo TJ nº 08/2009 (instituição da GRERJ Eletrônica Judicial);

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- Ato Normativo TJ nº 09/2009 (regulamentação da GRERJ Eletrônica Judicial);
- Resolução Conjunta TJ/CGJ nº 01/2015 (Recurso Inominado nos Juizados Especiais);
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 13/2015;
- Aviso TJ nº 63/2011 (isenção de taxa-processo-convênio Município e TJERJ);
- Aviso CGJ nº 187/2007 (sucumbência-custas entes públicos estaduais);
- Processo 2016-162812 e 2017-203792 - não isenção de custas antes da sentença;
- Proc. Adm. 2019-005732 - compensação de custas somente no âmbito dos Juizados Especiais;
- Processo 2018-214653 - recolhimento de custas no âmbito dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Processo 2018-158117 - sanção do recolhimento em dobro do recurso – somente no caso de ausência total de recolhimento do preparo recursal;
- Processo 2017-197000 - novos emolumentos de Distribuição no caso redistribuição de feitos em que um ou mais Juízos envolvidos possui/possuem Distribuidores privatizados;
- Observação “F”, da Tabela 04, da Portaria de Custas Judiciais, e Observação “D”, da Tabela 05, da mesma Portaria - sem incidência dos acréscimos legais FUNPERJ, FUNDPERJ, FETJ e CAARJ.

### **Carga horária**

**18 horas**

Atualização: 15/05/2019	Revisão: 21
-------------------------	-------------